



PROJETO DE LEI Nº 100/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.338	Apoio ao Grêmio Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.421501	Auxílios (1381)	8.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.338	Apoio ao Grêmio Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.431501	Subvenções sociais (1380)	8.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 12 de agosto de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

Cidade das Areias Brancas